



ANÁLISE DE RISCO

Fundamental Legal: Lei 14.133/21, Art. 18, inciso X.

Objeto: análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da dispensa de licitação e a boa execução contratual da contratação de empresa para o fornecimento de materiais específicos, relacionados à área de gênero alimentício e limpeza. Busca adquirir esses produtos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Liberdade, MG, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Liberdade.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, termo de referência, seleção de fornecedor e gestão do contrato.



CLASSIFICAÇÃO	Valor
Pouco provável	1
Provável	2
Muito provável	3

Tabela 1- Escala de classificação de probabilidade e impacto

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE		
		Pouco Provável	Provável	Muito provável
IMPACTO	Pouco Provável	1	2	3
	Provável	2	4	6
	Muito Provável	3	6	9

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

1. Pouco Provável: Danos que não comprometem o processo/serviço.
2. Provável: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
3. Muito Provável: Danos que podem comprometer a essência do processo/serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Possíveis Causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles / Contingências	Resposta	Responsável
01	Processo Deserto	Desinteresse do fornecedor em participar do certame; Fornecedor não ficar ciente da realização do certame	2	2	4	Divulgação do aviso de contratação em diversos locais para ampliar a divulgação e a possibilidade de participação dos fornecedores	EVITAR	Agente de Contratação
02	Atraso na Entrega dos Itens	Demora na produção na logística da entrega dos itens	2	2	4	O setor de compras deverá providenciar a ordem de compras tempestivamente, e o responsável pela fiscalização do contrato deve acompanhar e notificar a empresa sobre possíveis atrasos.	REDUZIR	Fiscal de Contrato
03	Entrega de produto com qualidade inferior as especificações	Produção em desacordo com as especificações do edital	3	3	9	A liquidação será realizada apenas quando atestado que os produtos são condizentes com os padrões solicitados, devendo o fiscal e o setor requisitante acompanhar a entrega e notificar possíveis irregularidades	EVITAR	Fiscal de Contrato / Setor Requisitante
04	Irregularidade da	Deixar vencer alguma	1	1	1	O setor de compras ou	EVITAR	Fiscal de



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

	documentação para pagamento	certidão e demorar a providenciar novas certidões				fiscal de contratos fará a pesquisa da regularidade, concomitante a liquidação do objeto.		Contrato / Setor Requisitante
05	Falta de recursos para a contratação	A administração não realizar o planejamento e o devido empenho prévio e bloqueio orçamentário	1	1	1	Deverá ser feito o empenho prévio e assim garantir os recursos orçamentários e financeiros para cumprir com as obrigações de pagamento	EVITAR	Setor de Contabilidade
	Impugnação ao Edital.	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	2	2	4	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	REDUZIR	Autoridade Competente
	Deficiências do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento	Deficiências do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento	2	2	4	Capacitar os servidores e estabelecer rotinas de revisão.	PREVENIR	Autoridade Competente
	Falha na análise da documentação	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	1	2	2	Elaborar Checklist; treinar os servidores e estabelecer rotinas de	PREVENIR	Autoridade Competente



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000
CNPJ 01.606.530/0001-40
(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

ou de habilitação.						diligências		
Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários.	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	2	2	4		Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	PREVENIR	Responsável pelo TR
Definição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto.	Falta de conhecimento dos serviços a serem executados	2	2	4		Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos. Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	PREVENIR	Responsável pelo TR
Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto.	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	2	2	4		Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado	PREVENIR	Responsável pelo TR



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

(32) 3293-1119 | licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

						nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto		
	Ausência de critérios para recebimento do objeto.	Falta de conhecimento técnico	2	2	4	Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	PREVENIR	Responsável pelo TR

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

Nível de Risco (Pontuação Final): magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

2. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Deverá ser acompanhado os eventos e as possíveis ocorrências dos riscos, conforme tabela:

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento de ações de tratamento dos riscos